

**DECRETO Nº 0187/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE  
ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **VANIR MARIA DO AMARAL SILVA**, o Título Definitivo nº 1025/2006;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que **VANIR MARIA DO AMARAL SILVA**, através do Processo Administrativo nº 1.565/2020, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0012, Quadra 072, Setor 006, que é relativo ao Título Definitivo nº 1025/2006;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1025/2006, lavrado em favor de **VANIR MARIA DO AMARAL SILVA**, referente uma área correspondente à 299,89m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), descrito como **LOTE 0012, QUADRA 072, SETOR 06**, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de fevereiro de 2021.**

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de SFX/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará. (MJ)